



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº.1.762
De 16 de setembro de 2.003.

Prorroga a duração de Contrato de Trabalho por prazo Determinado, autorizado pelo Decreto nº 1.709, de 01 de março de 2.003, relativamente a Função de um (01) Cadastrador.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Complementar Nº 01, de 03 de dezembro de 2002.

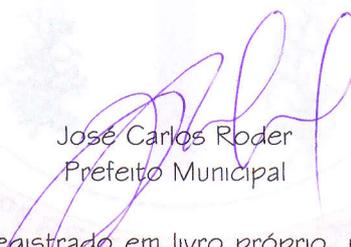
Considerando-se a necessidade da prorrogação do Contrato por Tempo Determinado, autorizado pelo Decreto nº 1.709 de 01 de março do corrente exercício.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizado a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado com Dimas Lucas Campos na função de Cadastrador, com remuneração autorizada pelo Decreto nº 1.709, de 01 de março do corrente exercício.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneudes Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria